



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2012 para Registro de Preços**  
**Processo nº. 3.008/2012**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004 e 13.558/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **DIA 22 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14H:00M** na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2012**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONFECCIONAR CAMISAS, PLACAS, IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, COM ENTREGA GRADATIVA CONFORME SOLICITAÇÃO, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA, COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

**Eliabe Gouveia de Deus**  
Secretário da Administração

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**PARTE A – PREÂMBULO**

**1. REGÊNCIA LEGAL**  
 LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02, LC 123/06, LEI MUNICIPAL 1.727/2010, DECRETO FEDERAL Nº. 5.450/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 11.553/04 E 13.558/2010.

**2. ÓRGÃO INTERESSADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**3. MODALIDADE E N. DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2012**

**4. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVOS E DATA**  
**3.008/2012 – 19/01/2012**

**5. TIPO DE LICITAÇÃO**  
 MENOR PREÇO POR LOTE

**6. FORMA DE FORNECIMENTO**  
 AQUISIÇÃO :                    ( ) ÚNICA  
                                           (X) Parcelada/Gradativa

**7. FINALIDADE/OBJETO:**  
**REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONFECCIONAR CAMISAS, PLACAS, IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, COM ENTREGA GRADATIVA CONFORME SOLICITAÇÃO, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA, COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO.**

**8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

**Endereço para envio da documentação:** Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45.002-907

**Início de Acolhimento de propostas:** 19/03/2012 a partir das 08:00 horas.

**Recebimento das propostas:** até 22/03/2012 às 11:00 horas.

**Abertura das propostas:** 22/03/2012 às 11:00 horas.

**Início da sessão de disputa de preços:** 22/03/2012 às 14:00 horas.

<sup>1</sup> A critério do pregoeiro da licitação o horário para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da disponibilidade de infra-estrutura física e instrumentos de trabalho disponíveis para realização do certame na data e horário estipulados.

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.**

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Unidade Requisitante<br><b>SECOM</b> | Classificação | Atividade/Projeto | Elemento de despesa |
|--------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|
|--------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|

**10. PRAZO DE ENTREGA:**

**10.1.** Conforme especificado no Anexo IV - Memorial Descritivo, item 1.2 – Obrigações da Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**

- ( ) Á vista;  
 ( X ) 30 (Trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal pelo Fornecedor.

**12. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-ÃO DOS INTERESSADOS:**

**12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do Administrador legal, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.1.2** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG;

**12.1.3** Documento comprobatório da condição de ME ou EPP enquadradas no Simples Nacional, disponível no site da RFB. As empresas não enquadradas estão dispensadas da apresentação;

**12.1.4** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

**12.1.5** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.1.6** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento.

**12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**12.2.2** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**12.2.3** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

**12.2.4** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**12.2.5** - Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**12.2.6** - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, assim como, àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante:

**12.2.6.1** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

da Receita Federal do Brasil;

**12.2.6.2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;**

**12.3.6.3 - Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;**

**12.2.7 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;**

**12.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;**

**12.2.7.2 - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;**

**12.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;**

**12.2.9 - Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;**

**12.2.10 - As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade.**

### **12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.3.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

### **12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.4.1- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 90 dias;**

**12.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, *balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil*, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>**

**ou,**

**12.4.3- Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para Mes e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei nº 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), *declaração acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

contábil, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

**12.4.4-** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional

**12.5 DECLARAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

**12.5.1 - Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98;**

**12.5.2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º. Da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento.**

**13 LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

Responsável  
**LUCAS MEIRA LIMA** ou servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012.

Endereço  
**PRAÇA JOAQUIM CORREIA, Nº. 55 – CENTRO – CEP 45.000-907**

Complemento  
**GERÊNCIA DE COMPRAS**

Cidade  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Estado:  
**BAHIA**

Horário  
**Das 9:00 às 17:00 h.**

Telefone  
**(77) 3424-8518**

Fax  
**(77) 3424-8515**

E-mail  
**lucas.meira@pmvc.ba.gov.br**

**ANEXOS:**

**ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta;**

**ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;**

**ANEXO III – Considerações Gerais;**

**ANEXO IV – Memorial Descritivo;**

**ANEXO V – Consumo Médio;**

**ANEXO VI – Dos Lotes - Especificações dos Materiais;**

**ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO VIII - Termo de Compromisso de Fornecimento;**

**ANEXO IX – Minutas do Contrato de Fornecimento e Serviços;**

**ANEXO X – Modelo Padrão de Proposta Econômica;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME**

**1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

A presente licitação tem por escopo a confecção de Materiais de Consumo diversos, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos Anexos IV e VI deste Instrumento Convocatório. O valor máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de **R\$ 2.351.751,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

**1.2 - Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no endereço da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, situada na praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro CEP: 45000-907.

**1.3 - Origem dos Recursos:** **Será informado oportunamente pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM) quando da realização do Contrato.**

**1.4 - A forma de fornecimento** será com entrega gradativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado.

**1.5 – Responsável pelo Processo/Fiscal do Contrato:** Sra. Gracielly Bittencourt e/ou Sra. Veruska Anacirema, telefone: 3424-8592, em horário comercial.

**1.6 – O prazo de validade da Ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.**

**1.7 - O prazo de validade do Contrato que rege o presente Processo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.**

**1.8 – Especificação para elaboração da proposta de Preço**

**1.8.1 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.**

**1.8.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.**

**1.8.3** Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

**1.8.4** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

**2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

**2.1** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**2.2** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

### **3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

**3.1** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento da Ata de Registro de Preços constante do **Anexo VIII**.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> |
|-------------------------------------|

#### **1. DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONFECCIONAR CAMISAS, PLACAS, IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, COM ENTREGA GRADATIVA CONFORME SOLICITAÇÃO, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA, COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes do Anexo III que integra o presente Edital.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Esta contratação se faz necessária a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, bem como das outras Secretarias Municipais, a critério das mesmas, visando permitir o desenvolvimento das respectivas atividades pertinentes a cada Secretaria.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**3.2.** Não será admitida a participação de interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.** Não será admitida a participação de interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O credenciamento do **LICITANTE** será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, **através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;**

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

**4.3.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

**4.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.6.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

#### **5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**5.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

**5.2.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12** do Preâmbulo.

#### **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**6.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante a opção “Acesso Identificado”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8 (Parte A do Preâmbulo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**6.3.** A partir do horário previsto no Edital (parte A, Preâmbulo do Edital, Item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

**6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**

**6.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.6.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

**6.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**6.8.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**6.9.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação **(tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos)**.

**6.10.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.12.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

**6.13.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

**6.15.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.15.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**6.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6.17.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.18.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.19.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.20.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo XII do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 12. (Parte A do Preâmbulo)**.

- 7.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, fixado pela Planilha de Valor Máximo de Contratação do Anexo VIII, sob pena de desclassificação;
- 7.1.2.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;
- 7.1.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;
- 7.1.4.** **Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado.**

**7.2.** O prazo de validade da proposta é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

**7.3.** As entregas dos produtos licitados deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, conforme uma escala previamente definida com a coordenação, no Município de Vitória da Conquista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

Estado da Bahia, no endereço do depósito da Coordenação de Alimentação Escolar, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº. 744, Centro.

**7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**

**7.5.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**7.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**7.7.** No Caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**7.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**7.9.** Serão rejeitadas as propostas que:

**7.9.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**7.9.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

**7.10.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII *b*, da Constituição Federal de 1988.

**7.11.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

**7.12.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**7.12.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.12.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**7.13.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

- 7.13.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 7.13.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 7.13.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.
- 7.14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.15.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 7.16.** A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;
- 7.17.** O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;
- 7.18. Marca, referência e demais características dos produtos ofertados**, conforme o caso, deverão ser informados, **obrigatoriamente**, em um campo de **“informações adicionais”** do **Formulário Proposta (no site)**;
- 7.19.** A proposta de preços vencedora, **contendo catálogo e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme o caso**, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax nº (77) 3424-8515/3424-8518 ou e-mail [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com), devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante na Parte A - Preâmbulo;
- 7.20.** A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do órgão requisitante do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;
- 7.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;
- 7.22.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, como também redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, constando informações sobre o representante legal da empresa ou proponente, que poderá assinar o contrato originado a partir desta licitação;
- 7.23. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

## **8. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

**8.2.** O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

**8.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

**8.4.** Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 8.2 para assinatura da Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**8.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

**8.6.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.7.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 13 do Decreto Municipal 13.558/2010.

**8.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**8.9.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**9.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

**9.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**9.4.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**9.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 12 (parte A, Preâmbulo)** deste Edital.

**9.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**9.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**9.8.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010.

**9.9.** Para efeito do disposto no item 9.8 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**b)** - não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.8 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

**9.10.** Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.11.** Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

**9.12.** O disposto nos subitens **9.8 e 9.9** aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.13.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **10. DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**10.1.** Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do preâmbulo**, que deverão ser apresentados na Gerência de Compras, em atenção do Pregoeiro, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do Pregão.

**10.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via fax ou e-mail ([compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

**10.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, **em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.**

**10.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.3.** Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

**10.4.** Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

**10.5.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo II deste Edital.

**10.5.1.** Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

**10.6.** O prazo assegurado no subitem 10.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

**10.9.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**

**10.10.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**10.11.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

**10.12.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**10.13.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.14.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**11.1.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

**11.1.2.** Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo licitante, em horário de expediente normal (09:00hs à 17:00hs), junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo, e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

**11.1.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**11.1.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**11.2.** Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.2.1.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **11.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações.**

**11.3.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**11.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

**11.6.** O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

**11.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**11.9.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**12.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**12.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

**12.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e serviços, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**13.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**14.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**14.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material e ou equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- 15.1.1.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2.** Advertência;
- 15.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.1.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 15.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.1.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 15.1.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 15.1.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

**15.1.9.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**15.1.10.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

**16. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de compra, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

**17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

**17.2.** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo IX, adaptada à proposta vencedora.

**17.3.** A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

**17.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.6.

**17.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

**18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**18.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

**18.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**18.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**18.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**18.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**18.7.** À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**18.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**18.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**18.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**18.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**20.1.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos III a VIII do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**20.2.** É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir no fornecimento do produto, qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

**20.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**20.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra.

**20.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

**21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1. A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

**21.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial:

**21.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;

**21.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

**21.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

**21.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

**21.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

**21.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

**21.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**21.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**22.1.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer cidadão poderá impugnar este ato convocatório. Portanto, este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**22.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.3.** Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 11.553/04, Decreto Municipal nº. 13.558/10, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

**22.4.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**22.6.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**22.8.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**22.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**22.10.** A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

**22.11.** Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

**22.12.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.13.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**22.14.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**22.15.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.16.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.

**22.17.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.18.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 29 de fevereiro de 2012

**LUCAS MEIRA LIMA**  
**MAT. 07.13.050-3**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 070/2012;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente  
por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara  
sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ  
Nome e Nº do RG do Representante Legal  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO III - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO**

1. A quantidade especificada para esta aquisição de Materiais é resultante de um levantamento elaborado pela SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, considerando a demanda da SECOM no atendimento às necessidades dos serviços da Prefeitura Municipal. O consumo médio mensal dos materiais é descrito no Anexo V – Consumo Médio;
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições dos materiais (itens) definidos por esta Secretaria sem qualquer tipo de alteração – Anexo IV Memorial Descritivo;**
3. ***O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos ou serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entregues a esta Secretaria quando apresentarem problemas.***
4. A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá determinar a realização de análises de alguns produtos custeados pelo fornecedor, a fim de comparar/comprovar a qualidade dos produtos entregues.
5. As entregas serão realizadas na Secretaria de Comunicação situada na Praça Joaquim Correia, 55, Bairro Centro - CEP: 45000-907 – Vitória da Conquista – BA. A efetivação da entrega pelo fornecedor deverá respeitar um agendamento prévio feito em acordo com a Secretaria de Comunicação – SECOM, com dia e horário estipulado.
6. Para garantir a integridade dos produtos, deverá ser exigido do fornecedor que a acomodação da carga no veículo respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos/embalagens mais sensíveis.
7. O custo estimado para essa aquisição está descrito na parte B – Disposições Específicas deste Certame – Termo de Referência.
8. **Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o fornecimento dos itens abaixo indicados, na seguinte especificação e quantidade estimada:

**LOTE 01(UM) - JORNAL E REVISTA**

| ITEM        | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>1.1</b>  | <b>JORNAL:</b> de 8 Páginas nas medidas 27 x 37 Fechado, Capa em Jornal 50g; Cor 4 x 1; Tam 54 x 37 Aberto. Miolo de 4 Páginas em Jornal 50g; Cor 1 x 1 (Preto); Acabamento: Intercalação e Dobra. Tiragem de 5.000 quinzenal fotolito digital. | 120.000    | Und                     |
| <b>1.2</b>  | <b>Revista B2:</b> Tamanho Aberto (42,00 x 30,00). Tamanho Fechado (21,00 x 30,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 170 gr. 4x4. 12páginas tiragem 3.000 mensal.                                                                                | 36.000     | Und                     |
| <b>1.3</b>  | <b>JORNAL:</b> Impressões de informativos no formato 54 x 37cm, papel off set, cor 4 x 4, 8 páginas, papel offset 75g, fotolito digital, tiragem 5.000 mensal                                                                                   | 5.000      | Unid                    |
| <b>1.4</b>  | <b>PLACA:</b> Produção de placa, pintura, zinco com estrutura de madeira, medindo 3 x 1,5, com instalações                                                                                                                                      | 50         | Unid                    |
| <b>1.5</b>  | <b>PLACA:</b> Produção de placa, impressão digital, zinco com estrutura de madeira, medindo 3 x 1,5, com instalações                                                                                                                            | 50         | Unid                    |
| <b>1.6</b>  | <b>PLACA:</b> Produção de placa cega para fechada, com instalação                                                                                                                                                                               | 30         | Unid                    |
| <b>1.7</b>  | <b>PLACA:</b> Produção de placa luminosa, com instalação                                                                                                                                                                                        | 30         | Unid                    |
| <b>1.8</b>  | <b>PAINEL:</b> Papel impressão digital 108 x 82 cm, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                    | 500        | M2                      |
| <b>1.9</b>  | <b>PAINEL:</b> Papel adesivo impressão digital 185 x 160 cm, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                           | 500        | M2                      |
| <b>1.10</b> | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em vidro, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                            | 500        | M2                      |
| <b>1.11</b> | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em metais e acrílicos, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                               | 500        | M2                      |
| <b>1.12</b> | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em madeira e compensado, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                             | 500        | M2                      |
| <b>1.13</b> | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em parede, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                           | 500        | M2                      |
| <b>1.14</b> | <b>PAINEL:</b> Papel adesivo, impressão digital 3m x 1,5m, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                             | 500        | M2                      |

**LOTE 02(DOIS) - INFORMATIVOS**

| ITEM        | PRODUTO                                                                                                                                                     | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>2,.1</b> | <b>INFORMATIVOS A:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 1 x 1; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 5.000 semanal. | 240.000    | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|      |                                                                                                                                                                                   |         |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 2.2  | <b>INFORMATIVOS B:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; ] ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mensal.                   | 120.000 | Und |
| 2.3  | <b>INFORMATIVOS C:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; 4 páginas, ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 5.000 mensal.           | 60.000  | Und |
| 2.4  | <b>INFORMATIVOS D:</b> Impressão de informativos no formato 54 x 37cm; papel off set; cor 4 x 4; papel , com 4 páginas, ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mês. | 120.000 | Und |
| 2.5  | <b>INFORMATIVOS E:</b> Impressão de informativos no formato A4, papel off set; cor 1 x 1; ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mensal.                            | 120.000 | Und |
| 2.6  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 10 x 15 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.7  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 13 x 18 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.8  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 15 x 21 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.9  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 20 x 25 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.10 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 20 x 30 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.11 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 30 x 40 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.12 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 30 x 50 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |

**LOTE 03(TRÊS) - PANFLETO E CARTAZ**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                     | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 3.1  | <b>PANFLETO A:</b> Impressão de panfletos no formato 15x21, couche115gr. 4/0. Acabamento: Refile; Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal.   | 30.000     | Und                     |
| 3.2  | <b>PANFLETO B:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g, Cor(s): 4x4, Acabamento: Refile Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal. | 30.000     | Und                     |
| 3.3  | <b>PANFLETO A1:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 2.000 mensal.                                                       | 24.000     | Und                     |
| 3.4  | <b>PANFLETO A2:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 5.000 mensal.                                                       | 60.000     | Und                     |
| 3.5  | <b>PANFLETO A3:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                               | 60.000     | Und                     |
| 3.6  | <b>PANFLETO A4:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 3.000 mensal.                                                       | 36.000     | Und                     |
| 3.7  | <b>PANFLETO A5:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 4.000 semanal.                                                      | 192.000    | Und                     |
| 3.8  | <b>CARTAZ A :</b> Tamanho: 29,0x42,0cm. Tipo de papel: Couchê 115g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 2.000 mensal                    | 24.000     | Und                     |
| 3.9  | <b>CARTAZ A1:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.10 | <b>CARTAZ A2:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 1000 semanal.                                                         | 48.000     | Und                     |
| 3.11 | <b>CARTAZ A3:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.12 | <b>CARTAZ A4:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal.                                                          | 12.000     | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|             |                                                                                    |        |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| <b>3.13</b> | <b>CARTAZ B1:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 500 semanal. | 24.000 | Und |
| <b>3.14</b> | <b>CARTAZ B2:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal. | 12.000 | Und |
| <b>3.15</b> | <b>CARTAZ B3:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 500 semanal. | 24.000 | Und |
| <b>3.16</b> | <b>CARTAZ B4:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal. | 12.000 | Und |

**LOTE 04(QUATRO) - ADESIVO, CARTÃO DE VISITA, CONVITES, CRACHÁ, ETIQUETAS, CERTIFICADOS E ENCARTES PARA CD**

| ITEM        | PRODUTO                                                                                                                                  | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>4.1</b>  | <b>ADESIVO:</b> tamanho: 10,0x21,0cm. Tipo de papel: papel Adesivo; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile tiragem 1.000 por mês.               | 12.000     | Und                     |
| <b>4.2</b>  | <b>CARTÃO DE VISITA:</b> Tamanho: 5,0x9,0cm. Tipo de papel: Supremo 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile e laminação tiragem 5.000 mês. | 60.000     | Und                     |
| <b>4.3</b>  | <b>CONVITE A:</b> Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 2.000 mês                     | 24.000     | Und                     |
| <b>4.4</b>  | <b>CONVITE B:</b> Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                     | 36.000     | Und                     |
| <b>4.5</b>  | <b>CONVITE C:</b> Tamanho: 10x15cm. Tipo de papel Couchê 230g, Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                        | 36.000     | Und                     |
| <b>4.6</b>  | <b>CONVITE D:</b> Tamanho: 19,5x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g, Cor(s):4x0. Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                     | 36.000     | Und                     |
| <b>4.7</b>  | <b>CRACHÁ:</b> Tamanho: 10,0x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabameto: Refile tiragem 2.000 mês.                         | 24.000     | Und                     |
| <b>4.8</b>  | <b>ETIQUETA:</b> Tamanho: 15,0x25,0cm. Tipo de papel Ap 180g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile tiragem 500 mês.                            | 6.000      | Und                     |
| <b>4.9</b>  | <b>CERTIFICADO:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile tiragem 2.000 mês.                   | 24.000     | Und                     |
| <b>4.10</b> | <b>CERTIFICADO A1:</b> Tamanho (29,70 x 21,00). Couchê 230 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                  | 24.000     | Und                     |
| <b>4.11</b> | <b>ENCARTE PARA CD:</b> Tamanho: 12,0x24,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.               | 36.000     | Und                     |

**LOTE 05(CINCO) - FILIPETA E FOLDER**

| ITEM       | PRODUTO                                                                                                             | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>5.1</b> | <b>FILIPETA:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 1.000 mês. | 12.000     | Und                     |
| <b>5.2</b> | <b>FILLIPETA A1:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x0 2.000 semanal.                                     | 96.000     | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|      |                                                                                                                                                    |        |     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 5.3  | <b>FILIPETA A2:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                                      | 60.000 | Und |
| 5.4  | <b>FILIPETA A3:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 1.000 semanal.                                                             | 48.000 | Und |
| 5.5  | <b>FILIPETA B1:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x0 1.000 mensal.                                                                       | 48.000 | Und |
| 5.6  | <b>FILIPETA B2:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                                       | 60.000 | Und |
| 5.7  | <b>FILIPETA B3:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 2.000 semanal.                                                              | 96.000 | Und |
| 5.8  | <b>FOLDER A1:</b> Tamanho Aberto (30,00 x 21,00). Tamanho Fechado (10,00 x 21,00) Couchê 150 gr. 4x4. 2 dobras tiragem 2.000 mensal.               | 24.000 | Und |
| 5.9  | <b>FOLDER A:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile e dobra, Fotolito digital. Tiragem 4.000 mensal. | 48.000 | Und |
| 5.10 | <b>FOLDER B:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x4; Acabamento: Refile e dobra Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal.  | 30.000 | Und |
| 5.11 | <b>FOLDER D1:</b> Tamanho Aberto (50,00 x 30,00). Tamanho Fechado (10,00 x 30,00) Couchê 150 gr. 4x4. 4 dobras tiragem 500 semanal.                | 24.000 | Und |
| 5.12 | <b>FOLDER E2:</b> Tamanho Aberto (64,00 x 12,00). Tamanho Fechado (8,00 x 12,00) Couchê 150 gr. 4x4. 7 dobras tiragem 1.000 mensal.                | 12.000 | Und |

**LOTE 06(SEIS) - LIVRETO**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 6.1  | <b>LIVRETO A1:</b> Tamanho Aberto (32,00 x 12,00). Tamanho Fechado (16,00 x 12,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 24páginas 500 semanal.         | 24.000     | Und                     |
| 6.2  | <b>LIVRETO B1:</b> Tamanho Aberto (44,00 x 15,00). Tamanho Fechado (22,00 x 15,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 52páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |
| 6.3  | <b>LIVRETO C1:</b> Tamanho Aberto (42,00 x 21,00). Tamanho Fechado (21,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 40páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |
| 6.4  | <b>LIVRETO E1:</b> Tamanho Aberto (58,00 x 21,00). Tamanho Fechado (29,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 32páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |

**LOTE 07(SETE) - FAIXA, PLACA, BANNER E TROFÉU**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 7.1  | <b>FAIXAS A:</b> Impressão de faixas, em impressão digital, medindo 5x0,70 com instalação.                             | 250        | Und                     |
| 7.2  | <b>FAIXAS B:</b> Impressão de faixas, em impressão digital, medindo 5x1 com instalação.                                | 150        | Und                     |
| 7.3  | <b>PLACA A:</b> Produção de placa em pintura, de zinco com estrutura de madeira, medindo 6X3, com instalação           | 50         | Und                     |
| 7.4  | <b>PLACA B:</b> Produção de placa em impressão digital, de zinco com estrutura de madeira, medindo 6X3, com instalação | 30         | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|     |                                                                                                                           |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 7.5 | <b>PLACA C:</b> Produção de placa de inauguração, medindo 60x40 em adesivo 100% acrílico e chapa de ferro, com instalação | 30    | Und |
| 7.6 | <b>BANNER A:</b> Impressão digital, tamanho 1.20x0,90m                                                                    | 2.000 | Und |
| 7.7 | <b>BANNER B:</b> Impressão digital, tamanho 1.50x1,0m                                                                     | 1.000 | Und |
| 7.8 | <b>TROFÉU:</b> em acrílico, tamanho 19x14cm, 3mm com base dobrada.                                                        | 300   | Und |

**LOTE 08(OITO) - FAIXA, BANNER, TESTEIRA, ESTANDARTE E PAINEL**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                       | QUANTIDADE        | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 8.1  | <b>FAIXA A1:</b> Tamanho (5,00 x 0,70). Lona Bagun. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                    | 01                | Und                     |
| 8.2  | <b>FAIXA B1:</b> Tamanho (5,00 x 0,90). Lona Bagun. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                    | 01                | Und                     |
| 8.3  | <b>BANNER A1:</b> Tamanho (0,90 x 1,20). Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                   | 01                | Und                     |
| 8.4  | <b>TESTEIRA A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado              | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.5  | <b>TESTEIRA B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado   | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.6  | <b>TESTEIRA C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado     | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.7  | <b>ESTANDARTE A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado            | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.8  | <b>ESTANDARTE B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.9  | <b>ESTANDARTE C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado   | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.10 | <b>PAINEL A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado                | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.11 | <b>PAINEL B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado     | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.12 | <b>PAINEL C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado       | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |

**LOTE 09(NOVE) - CAMISA E CONJUNTOS**

| ITEM | PRODUTO                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 9.1  | <b>CAMISA A1:</b> Confecção de camisas, tamanhos variados, tecido PV, impressão no transfer. | 10.000     | Und                     |
| 9.2  | <b>CAMISA A2:</b> Confecção de camisas, tamanhos variados, tecido PV, impressão na tela.     | 10.000     | Und                     |
| 9.3  | <b>CONJUNTOS:</b> Conjuntos (calça e camisa) em brim cedro, tamanhos variados.               | 5.000      | Und                     |

**1.2 - Obrigações da Contratada:**

**1.2.1- O prazo de entrega dos materiais do Lote 01 será: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**1.2.2- O prazo de entrega dos materiais do Lote 02 será: Até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.3- O prazo de entrega dos materiais do Lote 03 será: Até 03 (três) dias para itens 03, 04, 05, 08, e 04 (quatro) dias para os demais itens, após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.4- O prazo de entrega dos materiais do Lote 04 será: Até 04 (quatro) dias para item 01, 05 (cinco) dias para o item 02, e 03 (três) dias para os demais itens, após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.5- O prazo de entrega dos materiais do Lote 05 será: Até 04 (quatro) dias após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.6- O prazo de entrega dos materiais do Lote 06 será: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.7- O prazo de entrega dos materiais do Lote 07 será: Até 03 (três) dias para item 01 e 02, 10 (dez) dias para o item 08, e 04 (quatro) dias para os demais itens, após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.8- O prazo de entrega dos materiais do Lote 08 será: Até 04 (quatro) dias após o recebimento da ordem de serviço;**

**1.2.9- O prazo de entrega dos materiais do Lote 09 será: Até 04 (quatro) dias após o recebimento da ordem de serviço;**

**Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO V - CONSUMO MÉDIO**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

**Consumo médio de gêneros não estocáveis, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades:**

**LOTE 01(UM) - JORNAL E REVISTA**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1.1  | <b>JORNAL:</b> de 8 Páginas nas medidas 27 x 37 Fechado, Capa em Jornal 50g; Cor 4 x 1; Tam 54 x 37 Aberto. Miolo de 4 Páginas em Jornal 50g; Cor 1 x 1 (Preto); Acabamento: Intercalação e Dobra. Tiragem de 5.000 quinzenal fotolito digital. | 120.000    | Und                     |
| 1.2  | <b>Revista B2:</b> Tamanho Aberto (42,00 x 30,00). Tamanho Fechado (21,00 x 30,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 170 gr. 4x4. 12páginas tiragem 3.000 mensal.                                                                                | 36.000     | Und                     |
| 1.3  | <b>JORNAL:</b> Impressões de informativos no formato 54 x 37cm, papel off set, cor 4 x 4, 8 páginas, papel offset 75g, fotolito digital, tiragem 5.000 mensal                                                                                   | 5.000      | Unid                    |
| 1.4  | <b>PLACA:</b> Produção de placa, pintura, zinco com estrutura de madeira, medindo 3 x 1,5, com instalações                                                                                                                                      | 50         | Unid                    |
| 1.5  | <b>PLACA:</b> Produção de placa, impressão digital, zinco com estrutura de madeira, medindo 3 x 1,5, com instalações                                                                                                                            | 50         | Unid                    |
| 1.6  | <b>PLACA:</b> Produção de placa cega para fechada, com instalação                                                                                                                                                                               | 30         | Unid                    |
| 1.7  | <b>PLACA:</b> Produção de placa luminosa, com instalação                                                                                                                                                                                        | 30         | Unid                    |
| 1.8  | <b>PAINEL:</b> Papel impressão digital 108 x 82 cm, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                    | 500        | M2                      |
| 1.9  | <b>PAINEL:</b> Papel adesivo impressão digital 185 x 160 cm, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                           | 500        | M2                      |
| 1.10 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em vidro, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                            | 500        | M2                      |
| 1.11 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em metais e acrílicos, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                               | 500        | M2                      |
| 1.12 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em madeira e compensado, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                             | 500        | M2                      |
| 1.13 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em parede, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                           | 500        | M2                      |
| 1.14 | <b>PAINEL:</b> Papel adesivo, impressão digital 3m x 1,5m, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                             | 500        | M2                      |

**LOTE 02(DOIS) - INFORMATIVOS**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 2.,1 | <b>INFORMATIVOS A:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 1 x 1; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 5.000 semanal.     | 240.000    | Und                     |
| 2.2  | <b>INFORMATIVOS B:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; ] ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mensal. | 120.000    | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|      |                                                                                                                                                                                   |         |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 2.3  | <b>INFORMATIVOS C:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; 4 páginas, ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 5.000 mensal.           | 60.000  | Und |
| 2.4  | <b>INFORMATIVOS D:</b> Impressão de informativos no formato 54 x 37cm; papel off set; cor 4 x 4; papel , com 4 páginas, ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mês. | 120.000 | Und |
| 2.5  | <b>INFORMATIVOS E:</b> Impressão de informativos no formato A4, papel off set; cor 1 x 1; ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mensal.                            | 120.000 | Und |
| 2.6  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 10 x 15 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.7  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 13 x 18 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.8  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 15 x 21 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.9  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 20 x 25 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.10 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 20 x 30 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.11 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 30 x 40 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.12 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 30 x 50 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |

**LOTE 03(TRÊS) - PANFLETO E CARTAZ**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                     | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 3.1  | <b>PANFLETO A:</b> Impressão de panfletos no formato 15x21, couche115gr. 4/0. Acabamento: Refile; Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal.   | 30.000     | Und                     |
| 3.2  | <b>PANFLETO B:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g, Cor(s): 4x4, Acabamento: Refile Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal. | 30.000     | Und                     |
| 3.3  | <b>PANFLETO A1:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 2.000 mensal.                                                       | 24.000     | Und                     |
| 3.4  | <b>PANFLETO A2:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 5.000 mensal.                                                       | 60.000     | Und                     |
| 3.5  | <b>PANFLETO A3:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                               | 60.000     | Und                     |
| 3.6  | <b>PANFLETO A4:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 3.000 mensal.                                                       | 36.000     | Und                     |
| 3.7  | <b>PANFLETO A5:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 4.000 semanal.                                                      | 192.000    | Und                     |
| 3.8  | <b>CARTAZ A :</b> Tamanho: 29,0x42,0cm. Tipo de papel: Couchê 115g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 2.000 mensal                    | 24.000     | Und                     |
| 3.9  | <b>CARTAZ A1:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.10 | <b>CARTAZ A2:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 1000 semanal.                                                         | 48.000     | Und                     |
| 3.11 | <b>CARTAZ A3:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.12 | <b>CARTAZ A4:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal.                                                          | 12.000     | Und                     |
| 3.13 | <b>CARTAZ B1:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.14 | <b>CARTAZ B2:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 115 gr.                                                                                   | 12.000     |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|             |                                                                                    |        |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|             | 4x0 tiragem 1000 mensal.                                                           |        | Und |
| <b>3.15</b> | <b>CARTAZ B3:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 500 semanal. | 24.000 | Und |
| <b>3.16</b> | <b>CARTAZ B4:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal. | 12.000 | Und |

**LOTE 04(QUATRO) - ADESIVO, CARTÃO DE VISITA, CONVITES, CRACHÁ, ETIQUETAS, CERTIFICADOS E ENCARTES PARA CD**

| ITEM        | PRODUTO                                                                                                                                  | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>4.1</b>  | <b>ADESIVO:</b> tamanho: 10,0x21,0cm. Tipo de papel: papel Adesivo; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile tiragem 1.000 por mês.               | 12.000     | Und                     |
| <b>4.2</b>  | <b>CARTÃO DE VISITA:</b> Tamanho: 5,0x9,0cm. Tipo de papel: Supremo 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile e laminação tiragem 5.000 mês. | 60.000     | Und                     |
| <b>4.3</b>  | <b>CONVITE A:</b> Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 2.000 mês                     | 24.000     | Und                     |
| <b>4.4</b>  | <b>CONVITE B:</b> Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                     | 36.000     | Und                     |
| <b>4.5</b>  | <b>CONVITE C:</b> Tamanho: 10x15cm. Tipo de papel Couchê 230g, Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                        | 36.000     | Und                     |
| <b>4.6</b>  | <b>CONVITE D:</b> Tamanho: 19,5x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g, Cor(s):4x0. Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                     | 36.000     | Und                     |
| <b>4.7</b>  | <b>CRACHÁ:</b> Tamanho: 10,0x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabameto: Refile tiragem 2.000 mês.                         | 24.000     | Und                     |
| <b>4.8</b>  | <b>ETIQUETA:</b> Tamanho: 15,0x25,0cm. Tipo de papel Ap 180g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile tiragem 500 mês.                            | 6.000      | Und                     |
| <b>4.9</b>  | <b>CERTIFICADO:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile tiragem 2.000 mês.                   | 24.000     | Und                     |
| <b>4.10</b> | <b>CERTIFICADO A1:</b> Tamanho (29,70 x 21,00). Couchê 230 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                  | 24.000     | Und                     |
| <b>4.11</b> | <b>ENCARTE PARA CD:</b> Tamanho: 12,0x24,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.               | 36.000     | Und                     |

**LOTE 05(CINCO) - FILIPETA E FOLDER**

| ITEM       | PRODUTO                                                                                                             | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>5.1</b> | <b>FILIPETA:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 1.000 mês. | 12.000     | Und                     |
| <b>5.2</b> | <b>FILLIPETA A1:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x0 2.000 semanal.                                     | 96.000     | Und                     |
| <b>5.3</b> | <b>FILIPETA A2:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                       | 60.000     | Und                     |
| <b>5.4</b> | <b>FILIPETA A3:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr.                                                         |            |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|             |                                                                                                                                                    |        |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|             | 4x4 tiragem 1.000 semanal.                                                                                                                         | 48.000 | Und |
| <b>5.5</b>  | <b>FILIPETA B1:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x0 1.000 semanal.                                                                      | 48.000 | Und |
| <b>5.6</b>  | <b>FILIPETA B2:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                                       | 60.000 | Und |
| <b>5.7</b>  | <b>FILIPETA B3:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 2.000 semanal.                                                              | 96.000 | Und |
| <b>5.8</b>  | <b>FOLDER A1:</b> Tamanho Aberto (30,00 x 21,00). Tamanho Fechado (10,00 x 21,00) Couchê 150 gr. 4x4. 2 dobras tiragem 2.000 mensal.               | 24.000 | Und |
| <b>5.9</b>  | <b>FOLDER A:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile e dobra, Fotolito digital. Tiragem 4.000 mensal. | 48.000 | Und |
| <b>5.10</b> | <b>FOLDER B:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x4; Acabamento: Refile e dobra Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal.  | 30.000 | Und |
| <b>5.11</b> | <b>FOLDER D1:</b> Tamanho Aberto (50,00 x 30,00). Tamanho Fechado (10,00 x 30,00) Couchê 150 gr. 4x4. 4 dobras tiragem 500 semanal.                | 24.000 | Und |
| <b>5.12</b> | <b>FOLDER E2:</b> Tamanho Aberto (64,00 x 12,00). Tamanho Fechado (8,00 x 12,00) Couchê 150 gr. 4x4. 7 dobras tiragem 1.000 mensal.                | 12.000 | Und |

**LOTE 06(SEIS) - LIVRETO**

| ITEM       | PRODUTO                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>6.1</b> | <b>LIVRETO A1:</b> Tamanho Aberto (32,00 x 12,00). Tamanho Fechado (16,00 x 12,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 24páginas 500 semanal.         | 24.000     | Und                     |
| <b>6.2</b> | <b>LIVRETO B1:</b> Tamanho Aberto (44,00 x 15,00). Tamanho Fechado (22,00 x 15,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 52páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |
| <b>6.3</b> | <b>LIVRETO C1:</b> Tamanho Aberto (42,00 x 21,00). Tamanho Fechado (21,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 40páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |
| <b>6.4</b> | <b>LIVRETO E1:</b> Tamanho Aberto (58,00 x 21,00). Tamanho Fechado (29,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 32páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |

**LOTE 07(SETE) - FAIXA, PLACA, BANNER E TROFÉU**

| ITEM       | PRODUTO                                                                                                                | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>7.1</b> | <b>FAIXAS A:</b> Impressão de faixas, em impressão digital, medindo 5x0,70 com instalação.                             | 250        | Und                     |
| <b>7.2</b> | <b>FAIXAS B:</b> Impressão de faixas, em impressão digital, medindo 5x1 com instalação.                                | 150        | Und                     |
| <b>7.3</b> | <b>PLACA A:</b> Produção de placa em pintura, de zinco com estrutura de madeira, medindo 6X3, com instalação           | 50         | Und                     |
| <b>7.4</b> | <b>PLACA B:</b> Produção de placa em impressão digital, de zinco com estrutura de madeira, medindo 6X3, com instalação | 30         | Und                     |
| <b>7.5</b> | <b>PLACA C:</b> Produção de placa de inauguração, medindo 60x40 em adesivo 100% acrílico e chapa de ferro, com         | 30         | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|     |                                                                    |       |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|     | instalação                                                         |       |     |
| 7.6 | <b>BANNER A:</b> Impressão digital, tamanho 1.20x0,90m             | 2.000 | Und |
| 7.7 | <b>BANNER B:</b> Impressão digital, tamanho 1.50x1,0m              | 1.000 | Und |
| 7.8 | <b>TROFÉU:</b> em acrílico, tamanho 19x14cm, 3mm com base dobrada. | 300   | Und |

**LOTE 08(OITO) - FAIXA, BANNER, TESTEIRA, ESTANDARTE E PAINEL**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                       | QUANTIDADE        | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 8.1  | <b>FAIXA A1:</b> Tamanho (5,00 x 0,70). Lona Bagun. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                    | 01                | Und                     |
| 8.2  | <b>FAIXA B1:</b> Tamanho (5,00 x 0,90). Lona Bagun. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                    | 01                | Und                     |
| 8.3  | <b>BANNER A1:</b> Tamanho (0,90 x 1,20). Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                   | 01                | Und                     |
| 8.4  | <b>TESTEIRA A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado              | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.5  | <b>TESTEIRA B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado   | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.6  | <b>TESTEIRA C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado     | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.7  | <b>ESTANDARTE A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado            | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.8  | <b>ESTANDARTE B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.9  | <b>ESTANDARTE C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado   | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.10 | <b>PAINEL A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado                | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.11 | <b>PAINEL B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado     | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.12 | <b>PAINEL C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado       | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |

**LOTE 09(NOVE) - CAMISA E CONJUNTOS**

| ITEM | PRODUTO                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 9.1  | <b>CAMISA A1:</b> Confecção de camisas, tamanhos variados, tecido PV, impressão no transfer. | 10.000     | Und                     |
| 9.2  | <b>CAMISA A2:</b> Confecção de camisas, tamanhos variados, tecido PV, impressão na tela.     | 10.000     | Und                     |
| 9.3  | <b>CONJUNTOS:</b> Conjuntos (calça e camisa) em brim cedro, tamanhos variados.               | 5.000      | Und                     |

**\* CONSUMO MÉDIO MENSAL**

Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO VI – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES**

**LOTE 01(UM) - JORNAL E REVISTA**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1.1  | <b>JORNAL:</b> de 8 Páginas nas medidas 27 x 37 Fechado, Capa em Jornal 50g; Cor 4 x 1; Tam 54 x 37 Aberto. Miolo de 4 Páginas em Jornal 50g; Cor 1 x 1 (Preto); Acabamento: Intercalação e Dobra. Tiragem de 5.000 quinzenal fotolito digital. | 120.000    | Und                     |
| 1.2  | <b>Revista B2:</b> Tamanho Aberto (42,00 x 30,00). Tamanho Fechado (21,00 x 30,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 170 gr. 4x4. 12páginas tiragem 3.000 mensal.                                                                                | 36.000     | Und                     |
| 1.3  | <b>JORNAL:</b> Impressões de informativos no formato 54 x 37cm, papel off set, cor 4 x 4, 8 páginas, papel offset 75g, fotolito digital, tiragem 5.000 mensal                                                                                   | 5.000      | Unid                    |
| 1.4  | <b>PLACA:</b> Produção de placa, pintura, zinco com estrutura de madeira, medindo 3 x 1,5, com instalações                                                                                                                                      | 50         | Unid                    |
| 1.5  | <b>PLACA:</b> Produção de placa, impressão digital, zinco com estrutura de madeira, medindo 3 x 1,5, com instalações                                                                                                                            | 50         | Unid                    |
| 1.6  | <b>PLACA:</b> Produção de placa cega para fechada, com instalação                                                                                                                                                                               | 30         | Unid                    |
| 1.7  | <b>PLACA:</b> Produção de placa luminosa, com instalação                                                                                                                                                                                        | 30         | Unid                    |
| 1.8  | <b>PAINEL:</b> Papel impressão digital 108 x 82 cm, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                    | 500        | M2                      |
| 1.9  | <b>PAINEL:</b> Papel adesivo impressão digital 185 x 160 cm, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                           | 500        | M2                      |
| 1.10 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em vidro, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                            | 500        | M2                      |
| 1.11 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em metais e acrílicos, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                               | 500        | M2                      |
| 1.12 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em madeira e compensado, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                             | 500        | M2                      |
| 1.13 | <b>PLOTAGEM:</b> Película adesiva em parede, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                                           | 500        | M2                      |
| 1.14 | <b>PAINEL:</b> Papel adesivo, impressão digital 3m x 1,5m, preço por metro quadrado, com instalação                                                                                                                                             | 500        | M2                      |

**LOTE 02(DOIS) - INFORMATIVOS**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 2.,1 | <b>INFORMATIVOS A:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 1 x 1; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 5.000 semanal.     | 240.000    | Und                     |
| 2.2  | <b>INFORMATIVOS B:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; ] ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mensal. | 120.000    | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|      |                                                                                                                                                                                   |         |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 2.3  | <b>INFORMATIVOS C:</b> Impressão de informativos no formato 19 x 36cm; papel off set; cor 4 x 4; 4 páginas, ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 5.000 mensal.           | 60.000  | Und |
| 2.4  | <b>INFORMATIVOS D:</b> Impressão de informativos no formato 54 x 37cm; papel off set; cor 4 x 4; papel , com 4 páginas, ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mês. | 120.000 | Und |
| 2.5  | <b>INFORMATIVOS E:</b> Impressão de informativos no formato A4, papel off set; cor 1 x 1; ; papel offset 75g. Fotolito digital. Tiragem 10.000 mensal.                            | 120.000 | Und |
| 2.6  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 10 x 15 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.7  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 13 x 18 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.8  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 15 x 21 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.9  | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 20 x 25 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.10 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 20 x 30 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.11 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 30 x 40 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |
| 2.12 | <b>REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA:</b> Tamanhos 30 x 50 cm                                                                                                                                 | 500     | Und |

**LOTE 03(TRÊS) - PANFLETO E CARTAZ**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                     | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 3.1  | <b>PANFLETO A:</b> Impressão de panfletos no formato 15x21, couche115gr. 4/0. Acabamento: Refile; Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal.   | 30.000     | Und                     |
| 3.2  | <b>PANFLETO B:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g, Cor(s): 4x4, Acabamento: Refile Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal. | 30.000     | Und                     |
| 3.3  | <b>PANFLETO A1:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 2.000 mensal.                                                       | 24.000     | Und                     |
| 3.4  | <b>PANFLETO A2:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 5.000 mensal.                                                       | 60.000     | Und                     |
| 3.5  | <b>PANFLETO A3:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                               | 60.000     | Und                     |
| 3.6  | <b>PANFLETO A4:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 3.000 mensal.                                                       | 36.000     | Und                     |
| 3.7  | <b>PANFLETO A5:</b> Tamanho (21,00 x 15,00); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 4.000 semanal.                                                      | 192.000    | Und                     |
| 3.8  | <b>CARTAZ A :</b> Tamanho: 29,0x42,0cm. Tipo de papel: Couchê 115g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 2.000 mensal                    | 24.000     | Und                     |
| 3.9  | <b>CARTAZ A1:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.10 | <b>CARTAZ A2:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 1000 semanal.                                                         | 48.000     | Und                     |
| 3.11 | <b>CARTAZ A3:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.12 | <b>CARTAZ A4:</b> Tamanho (30,00 x 42,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal.                                                          | 12.000     | Und                     |
| 3.13 | <b>CARTAZ B1:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 115 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                          | 24.000     | Und                     |
| 3.14 | <b>CARTAZ B2:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 115 gr.                                                                                   | 12.000     |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|             |                                                                                    |        |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|             | 4x0 tiragem 1000 mensal.                                                           |        | Und |
| <b>3.15</b> | <b>CARTAZ B3:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 500 semanal. | 24.000 | Und |
| <b>3.16</b> | <b>CARTAZ B4:</b> Tamanho (44,00 x 64,00); Couchê 150 gr. 4x0 tiragem 1000 mensal. | 12.000 | Und |

**LOTE 04(QUATRO) - ADESIVO, CARTÃO DE VISITA, CONVITES, CRACHÁ, ETIQUETAS, CERTIFICADOS E ENCARTES PARA CD**

| ITEM        | PRODUTO                                                                                                                                  | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>4.1</b>  | <b>ADESIVO:</b> tamanho: 10,0x21,0cm. Tipo de papel: papel Adesivo; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile tiragem 1.000 por mês.               | 12.000     | Und                     |
| <b>4.2</b>  | <b>CARTÃO DE VISITA:</b> Tamanho: 5,0x9,0cm. Tipo de papel: Supremo 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile e laminação tiragem 5.000 mês. | 60.000     | Und                     |
| <b>4.3</b>  | <b>CONVITE A:</b> Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 2.000 mês                     | 24.000     | Und                     |
| <b>4.4</b>  | <b>CONVITE B:</b> Tamanho: 15,0x20,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                     | 36.000     | Und                     |
| <b>4.5</b>  | <b>CONVITE C:</b> Tamanho: 10x15cm. Tipo de papel Couchê 230g, Cor(s): 4x0. Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                        | 36.000     | Und                     |
| <b>4.6</b>  | <b>CONVITE D:</b> Tamanho: 19,5x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g, Cor(s):4x0. Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.                     | 36.000     | Und                     |
| <b>4.7</b>  | <b>CRACHÁ:</b> Tamanho: 10,0x15,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabameto: Refile tiragem 2.000 mês.                         | 24.000     | Und                     |
| <b>4.8</b>  | <b>ETIQUETA:</b> Tamanho: 15,0x25,0cm. Tipo de papel Ap 180g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile tiragem 500 mês.                            | 6.000      | Und                     |
| <b>4.9</b>  | <b>CERTIFICADO:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 250g. Cor(s): 4x0 Acabamento: Refile tiragem 2.000 mês.                   | 24.000     | Und                     |
| <b>4.10</b> | <b>CERTIFICADO A1:</b> Tamanho (29,70 x 21,00). Couchê 230 gr. 4x0 tiragem 500 semanal.                                                  | 24.000     | Und                     |
| <b>4.11</b> | <b>ENCARTE PARA CD:</b> Tamanho: 12,0x24,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 3.000 mês.               | 36.000     | Und                     |

**LOTE 05(CINCO) - FILIPETA E FOLDER**

| ITEM       | PRODUTO                                                                                                             | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>5.1</b> | <b>FILIPETA:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm. Tipo de papel Couchê 115g. Cor(s): 4x4 Acabamento: Refile tiragem 1.000 mês. | 12.000     | Und                     |
| <b>5.2</b> | <b>FILLIPETA A1:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x0 2.000 semanal.                                     | 96.000     | Und                     |
| <b>5.3</b> | <b>FILIPETA A2:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                       | 60.000     | Und                     |
| <b>5.4</b> | <b>FILIPETA A3:</b> Tamanho (15,00 x 10,00); Couchê 115 gr.                                                         |            |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|      |                                                                                                                                                    |        |     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|      | 4x4 tiragem 1.000 semanal.                                                                                                                         | 48.000 | Und |
| 5.5  | <b>FILIPETA B1:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x0 1.000 semanal.                                                                      | 48.000 | Und |
| 5.6  | <b>FILIPETA B2:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x0 5.000 mensal.                                                                       | 60.000 | Und |
| 5.7  | <b>FILIPETA B3:</b> Tamanho (20,00 x 7,50); Couchê 115 gr. 4x4 tiragem 2.000 semanal.                                                              | 96.000 | Und |
| 5.8  | <b>FOLDER A1:</b> Tamanho Aberto (30,00 x 21,00). Tamanho Fechado (10,00 x 21,00) Couchê 150 gr. 4x4. 2 dobras tiragem 2.000 mensal.               | 24.000 | Und |
| 5.9  | <b>FOLDER A:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x0; Acabamento: Refile e dobra, Fotolito digital. Tiragem 4.000 mensal. | 48.000 | Und |
| 5.10 | <b>FOLDER B:</b> Tamanho: 21,0x29,0cm; Tipo de papel Couchê 115g; Cor(s): 4x4; Acabamento: Refile e dobra Fotolito digital. Tiragem 2.500 mensal.  | 30.000 | Und |
| 5.11 | <b>FOLDER D1:</b> Tamanho Aberto (50,00 x 30,00). Tamanho Fechado (10,00 x 30,00) Couchê 150 gr. 4x4. 4 dobras tiragem 500 semanal.                | 24.000 | Und |
| 5.12 | <b>FOLDER E2:</b> Tamanho Aberto (64,00 x 12,00). Tamanho Fechado (8,00 x 12,00) Couchê 150 gr. 4x4. 7 dobras tiragem 1.000 mensal.                | 12.000 | Und |

**LOTE 06(SEIS) - LIVRETO**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 6.1  | <b>LIVRETO A1:</b> Tamanho Aberto (32,00 x 12,00). Tamanho Fechado (16,00 x 12,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 24páginas 500 semanal.         | 24.000     | Und                     |
| 6.2  | <b>LIVRETO B1:</b> Tamanho Aberto (44,00 x 15,00). Tamanho Fechado (22,00 x 15,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 52páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |
| 6.3  | <b>LIVRETO C1:</b> Tamanho Aberto (42,00 x 21,00). Tamanho Fechado (21,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 40páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |
| 6.4  | <b>LIVRETO E1:</b> Tamanho Aberto (58,00 x 21,00). Tamanho Fechado (29,00 x 21,00) Miolo Couchê 115 gr. Capa Couchê 230 gr. 4x4. 32páginas tiragem 500 semanal. | 24.000     | Und                     |

**LOTE 07(SETE) - FAIXA, PLACA, BANNER E TROFÉU**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 7.1  | <b>FAIXAS A:</b> Impressão de faixas, em impressão digital, medindo 5x0,70 com instalação.                             | 250        | Und                     |
| 7.2  | <b>FAIXAS B:</b> Impressão de faixas, em impressão digital, medindo 5x1 com instalação.                                | 150        | Und                     |
| 7.3  | <b>PLACA A:</b> Produção de placa em pintura, de zinco com estrutura de madeira, medindo 6X3, com instalação           | 50         | Und                     |
| 7.4  | <b>PLACA B:</b> Produção de placa em impressão digital, de zinco com estrutura de madeira, medindo 6X3, com instalação | 30         | Und                     |
| 7.5  | <b>PLACA C:</b> Produção de placa de inauguração, medindo 60x40 em adesivo 100% acrílico e chapa de ferro, com         | 30         | Und                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

|     |                                                                    |       |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|     | instalação                                                         |       |     |
| 7.6 | <b>BANNER A:</b> Impressão digital, tamanho 1.20x0,90m             | 2.000 | Und |
| 7.7 | <b>BANNER B:</b> Impressão digital, tamanho 1.50x1,0m              | 1.000 | Und |
| 7.8 | <b>TROFÉU:</b> em acrílico, tamanho 19x14cm, 3mm com base dobrada. | 300   | Und |

**LOTE 08(OITO) - FAIXA, BANNER, TESTEIRA, ESTANDARTE E PAINEL**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                       | QUANTIDADE        | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 8.1  | <b>FAIXA A1:</b> Tamanho (5,00 x 0,70). Lona Bagun. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                    | 01                | Und                     |
| 8.2  | <b>FAIXA B1:</b> Tamanho (5,00 x 0,90). Lona Bagun. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                    | 01                | Und                     |
| 8.3  | <b>BANNER A1:</b> Tamanho (0,90 x 1,20). Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento                   | 01                | Und                     |
| 8.4  | <b>TESTEIRA A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado              | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.5  | <b>TESTEIRA B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado   | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.6  | <b>TESTEIRA C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado     | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.7  | <b>ESTANDARTE A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado            | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.8  | <b>ESTANDARTE B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.9  | <b>ESTANDARTE C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado   | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.10 | <b>PAINEL A1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Sem acabamento, preço por metro quadrado                | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.11 | <b>PAINEL B1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de metalon, preço por metro quadrado     | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |
| 8.12 | <b>PAINEL C1:</b> Lona Vinil. Impressão digital. 4x0. Com acabamento de ilhós, preço por metro quadrado       | 01 m <sup>2</sup> | Und                     |

**LOTE 09(NOVE) - CAMISA E CONJUNTOS**

| ITEM | PRODUTO                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 9.1  | <b>CAMISA A1:</b> Confecção de camisas, tamanhos variados, tecido PV, impressão no transfer. | 10.000     | Und                     |
| 9.2  | <b>CAMISA A2:</b> Confecção de camisas, tamanhos variados, tecido PV, impressão na tela.     | 10.000     | Und                     |
| 9.3  | <b>CONJUNTOS:</b> Conjuntos (calça e camisa) em brim cedro, tamanhos variados.               | 5.000      | Und                     |

**\*U.F – Unidade de Fornecimento**

**Observações:**

Os produtos e serviços deverão ter garantia nacional e deverão atender as normas da ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta, pelos licitantes, e, comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados. **A proposta deverá informar, obrigatoriamente, Marca e Referência do Produto, sob pena de desclassificação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2011.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.008/2011.**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 070/2012.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2011, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-600, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 069/2012** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM CONFECCIONAR CAMISAS, PLACAS, IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, constantes nos anexos III a VIII que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

**LOTE 1 (um) – -----**

| Item nº. | Descrição do Produto | *U.F. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|----------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 1.1      |                      |       |            |                |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**\*U.F - Unidade de Fornecimento**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

\_\_\_\_\_  
Município de Vitória da Conquista

\_\_\_\_\_  
Adjudicatário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2011.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.008/2011.**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 070/2012.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR:**

\_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ através de seu representante legal Sr(a).  
 \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e  
 CPF nº \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente  
 TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES, brasileiro,  
 casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº  
 \_\_\_\_\_, obriga-se ao quanto segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para os materiais/serviços \_\_\_\_\_, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em \_\_\_\_\_, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 070/2012**, e conforme ANEXO IX deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

**1.2.** Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo IX deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal Comunicação – SECOM.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 070/2012**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**3.1.** Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

**Gerência de Compras**

**Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA**

**Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515**

**e-mail: [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**4.2.** O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

**4.3.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

**4.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

**4.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**4.6.** Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**5.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES/FORNECEDORES de cada lote licitado.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**6.1.** Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 17, Parte C** deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**6.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**6.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

**6.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

**6.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**6.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 18, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**7.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**7.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando a revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**7.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

**<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/>**

**7.4.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**8.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

**9. CLÁUSULA NONA- FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Ordenador da despesa

\_\_\_\_\_  
Empresa (Razão Social)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação:       | Número:         |
| <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | <b>070/2012</b> |

**CONTRATO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, PLACAS, INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.733.517-34, residente e domiciliado na Rua I, Quadra I, casa nº 24, Morada do Bem Querer, Candeias, Vitória da Conquista – BA, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXSSP/BA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram entre si **CONTRATO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, PLACAS, INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, conforme processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 070/2012** observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISAS, PLACAS, INFORMATIVOS, BANNERS E SIMILARES**, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, destinados à Secretaria de Comunicação - SECOM da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

| <b>Descrição do Lote/itens</b> | <b>Quant.</b> | <b>U.F.</b> | <b>V.Unit.</b> | <b>V.Total</b> |
|--------------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------|
|                                |               |             |                |                |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos no prazo de até 15(QUINZE) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, e conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.
- 2.2.** A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no endereço da Secretaria de Municipal de Comunicação – SECOM, situada na praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro CEP: 45000-907.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

Este contrato vigorará pelo período de xx de xxxxxx de 2011 a xx (trinta) de xxxxxx de 20xx, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

**3.1** Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), cujo preço unitário encontra-se discriminado na cláusula primeira, estando incluídos neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, etc.
- 4.2.** O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra dos produtos solicitados, com anuência da **CONTRATANTE** e entregues pela **CONTRATADA**.
- 4.3.** O inadimplemento do valor deste contrato, no prazo estipulado, implicará em acréscimo de juros legais e atualização monetária, de acordo com a taxa praticada no mercado financeiro, dividindo-se esta por dia de atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O valor deste contrato é fixo e irrevogável, não podendo haver correções, salvo atraso no pagamento, quando ao valor poderão ser acrescidos juros e atualização monetária, de acordo com índice oficial do Governo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a substituir, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro do prazo de validade os produtos que apresentem vícios de qualidade;
- 7.2.** Todos os produtos deverão cumprir prazo de validade estabelecido em lei, a contar da data da entrega dos mesmos;
- 7.3.** Os produtos, mesmo que entregue e aceito, ficarão sujeitos a substituição, desde que comprovada a preexistência de vícios de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometa a integridade dos mesmos. O prazo para substituição será de até 72 (setenta e duas) horas, quando o(s) produto(s) apresentar(em) problema(s).
- 7.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato.
- 7.5.** Custear, a qualquer momento, em razão de situação específica devidamente fundamentada pela Secretaria de Comunicação - SECOM, a realização de testes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

laboratoriais do produto, a fim de comparar/comprovar a qualidade dos produtos entregues.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, fica obrigado a:

- 8.1. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro do prazo no máximo 10 (dez) dias contados de sua assinatura;
- 8.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. Compete ao **CONTRATANTE**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 9.2. Deverá a unidade requisitante (**SECOM**), também, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Com base no artigo 7º da lei 10.520/02 e subsidiariamente no artigo 87 da Lei 8666/93, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

10. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
  - 10.1.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. Advertência;
  - 10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

- 10.1.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 10.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 10.1.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 10.1.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 10.1.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;
- 10.1.9.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 10.1.10.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.
- 10.1. 11.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias, devendo ser automaticamente ajustada ao exercício, em caso de prorrogação:

| Secretarias | Atividade | Elemento |
|-------------|-----------|----------|
|             |           |          |
|             |           |          |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

---

Vitória da Conquista - BA, xx de xxxxxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

CPF :

R.G. :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenação de Material e Patrimônio**  
**Gerência de Compras**

**ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO**

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>070/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

1. Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_
2. CNPJ nº: \_\_\_\_\_ I. Estadual: \_\_\_\_\_ I. Municipal: \_\_\_\_\_
3. Endereço: \_\_\_\_\_
4. Telefone: (XX) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
5. Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_
7. Representante da Empresa: \_\_\_\_\_
8. Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é \_\_\_\_\_

10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. 070/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**LOTE \_\_\_\_ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE**

| Item nº. | Descrição do Produto | U.F. | Marca e Referência | Quant. | V.Unit. | Total |
|----------|----------------------|------|--------------------|--------|---------|-------|
| 1.1      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Und. |                    | 000    | 0,00    | 0,00  |
|          |                      |      |                    |        |         |       |

**Declarações que devem constar na proposta:**

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.